

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

DOC.: ATO Nº 04 - D, 10.06.2002 (TEXTO INTEGRAL)

ORIGEM: TRT 3ª R.

FONTE: BOLETIM INTERNO - ESPECIAL JUNHO/2002

CATÁLOGO: CARGO - TRANSFORMAÇÃO - ENQUADRAMENTO

EMENTA: APROVA A TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS NOS CARGOS DAS CARREIRAS JUDICIÁRIAS E O ENQUADRAMENTO NOMINAL DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

DOC.: ATO Nº 04 - D, 10.06.2002

ORIGEM: TRT 3ª R.

FONTE: BOLETIM INTERNO - ESPECIAL JUNHO/2002

CATÁLOGO: CARGO - TRANSFORMAÇÃO - ENQUADRAMENTO

TEXTO:

ATO Nº 04-D, DE 10 DE JUNHO DE 2002

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

considerando os termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

considerando as peculiaridades existentes no âmbito dos diversos Órgãos que integram a Justiça do Trabalho da Terceira Região;

considerando o enquadramento dos servidores nos cargos das carreiras judiciárias criadas pela Lei 9.421/96, efetivado no contracheque do mês de janeiro de 1997;

considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei nº 9.421/96;

considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 080/2002, publicada em 07.06.2002,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar, no âmbito deste Tribunal, nas circunstâncias compatíveis, as disposições contidas na Resolução Administrativa nº 833/2002, de 07.02.02, do egrégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada em 26.03.02.

Art. 2º Aprovar a transformação dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal deste Tribunal nos cargos das carreiras judiciárias criadas pela Lei 9.421/96, observado o quantitativo existente em 26.12.96, conforme anexo I.

Art. 3º Aprovar o enquadramento nominal dos servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por área de atividade, conforme anexos II a V.

Art. 4º Aprovar os quantitativos dos cargos efetivos existentes no Quadro de Pessoal deste Tribunal, na forma do anexo VI.

Art. 5º O enquadramento do servidor não restringe a sua lotação. Ele poderá, a qualquer tempo, servir em outra unidade deste Tribunal, no interesse da Administração.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA - Juiz Presidente do TRT da 3ª Região

ESTE ATO POSSUI ANEXOS QUE SE ENCONTRAM EM OUTRA INFOBASE: AnexAto4D